



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 56/2025

Dispõe sobre a autorização para que a Prefeitura Municipal celebre parcerias com estabelecimentos comerciais para realização de campeonatos esportivos, culturais ou recreativos, mediante cobrança de taxa de participação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com comércios locais, empresas privadas e entidades organizadas para a realização de eventos esportivos, culturais ou recreativos no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Art. 2º- Os campeonatos realizados nos termos desta Lei poderão ter sua organização administrativa e operacional conduzida pelos parceiros privados, mediante aprovação prévia da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º- Será permitida a cobrança de taxa de inscrição ou participação dos atletas, equipes ou grupos interessados, desde que:

- I – O valor seja previamente aprovado pelo órgão municipal responsável;
- II – Seja emitido comprovante de pagamento;
- III – Parte da arrecadação seja revertida para custeio do evento.

Art. 4º - A parceria deverá ser formalizada por meio de termo de autorização ou cooperação, contendo:

I – Identificação do parceiro;

II – Objeto e datas do campeonato;

III – Regras de participação;

IV – Destinação dos valores arrecadados;

V – Responsabilidades de cada parte.

Art. 5º - A Prefeitura poderá fornecer apoio logístico, cessão de espaços públicos, equipamentos ou servidores, conforme disponibilidade e interesse público.

Art. 6º - Os eventos realizados com base nesta Lei deverão:

I – Respeitar as normas de segurança, higiene e ordem pública;

II – Possuir autorização dos órgãos municipais competentes;

III – Garantir acesso igualitário à inscrição, respeitando critérios objetivos.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 31 de Outubro de 2025

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incentivar a promoção de eventos esportivos, culturais e recreativos em parceria com o comércio local, fortalecendo a economia, estimulando a participação da comunidade e ampliando as opções de lazer no município.

A cobrança de uma taxa simbólica de inscrição permite custear parte das despesas, tornando os eventos sustentáveis, ao mesmo tempo em que contribui com esporte e a cultura.

Além disso, a medida fomenta a iniciativa privada a colaborar com o poder público, criando um ambiente de cooperação em benefício da população.

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 056/2025 que “Dispõe sobre a autorização para que a Prefeitura Municipal celebre parcerias com estabelecimentos comerciais para realização de campeonatos esportivos, culturais ou recreativos, mediante cobrança de taxa de participação, e dá outras providências.”

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 056/2025, pelas razões apresentadas no Projeto e Parecer Jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 18 de novembro de 2025

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 18/11/2025 07:28

Prazo: 23/11/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

